

**RESOLUÇÃO N.º 003/2023**

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 no Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo - IPAM para o exercício de 2023.

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES,
Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ângulo,
Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 1406/2022 de 22/11/2022.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo para o exercício financeiro de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

1300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001.09.272.0019.2.097	Concessão de Benefícios Previdenciário	
3.1.90.01.00.00 – Fonte 02040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	35.000,00
	Total das Suplementações	35.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta Resolução serão provenientes da Anulação Parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R\$ 35.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

1300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001.09.272.0019.2.098	Manutenção do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo	
3.3.90.47.00.00 – Fonte 02040	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
	Total dos Cancelamentos	35.000,00

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo aos 04 de Dezembro de 2023.

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
Diretor Presidente